



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dezessete minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, a Corte Eleitoral procedeu à entrega dos certificados aos premiados com o Selo Boas Práticas: em primeiro lugar, com o Selo Ouro, a servidora da Seção de Modernização da Gestão, Edineide Sales Braga, com a Prática “Manual da Unidade”; em segundo lugar, com o Selo Prata, a Estagiária da Seção de Dados Estratégicos, Gerenciais e de Controle, Maria Eduarda da Cruz Silva, com a Prática “Trilha de Capacitação de Estagiário”; e em terceiro lugar, com o Selo Bronze, a Assessora do Grupo de Pesquisas Judiciárias, Indira Muniz de Araujo e Sousa, com a Prática “Pausa Ativa - Respiração Consciente”. Logo após, os membros da Corte fizeram a entrega dos certificados aos vencedores do “Game de Inovação”: Vinícius Lima Silva, servidor da Seção de Acompanhamento e Composição (SEACO); Mauricio Ferreira Veras, estagiário da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM); Rodolfo Damasceno Evangelista Martins, estagiário da Seção de Registros Pessoais (SEREP); Roberto Carlos Costa Santos, servidor da Seção de Desenvolvimento Organizacional (SEDEO); Paulo Rocha Neto, servidor da Assessoria do Grupo de Pesquisas Judiciárias (ASPEJ); e Christiano Anderson Neitzke, servidor da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF). Em seguida, foi aprovada a ata da 23ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 10 de julho de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROPAGANDA PARTIDÁRIA – PropPart Nº 0600117-51.2023.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE)

Procedência: São Luís

Assunto: Propaganda Partidária (Requerimento de veiculação de inserções partidárias no horário gratuito de rádio e televisão, para o segundo semestre de 2023)

Requerente: Diretório Estadual do PP - Partido Progressistas

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o pedido, na forma consignada pela Secretaria deste Tribunal, nos termos do voto do relator.

02. PROPAGANDA PARTIDÁRIA – PropPart Nº 0600140-94.2023.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE)

Procedência: São Luís

Assunto: Propaganda Partidária (Requerimento de veiculação de inserções partidárias no horário gratuito de rádio e televisão, para o segundo semestre de 2023)

Requerente: Diretório Estadual do MDB - Movimento Democrático Brasileiro

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o pedido, na forma consignada pela Secretaria deste Tribunal, nos termos do voto do relator.

03. PROPAGANDA PARTIDÁRIA – PropPart Nº 0600154-78.2023.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE)

Procedência: São Luís

Assunto: Propaganda Partidária (Requerimento de veiculação de inserções partidárias no horário gratuito de rádio e televisão, para o segundo semestre de 2023)

Requerente: Diretório Nacional do Partido Avante

Advogados: Drs. Bruno Rangel Avelino da Silva – OAB/DF 23.067, Juan Vitor Balduino Nogueira – OAB/DF 59.392

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Adiado para a sessão do dia 24 de julho, devido à ausência da Juíza Relatora.

04. PROCESSO DIGITAL Nº 7663-94.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.112/2023, aprovada *ad referendum* da corte, que dispõe sobre o apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na realização das eleições dos membros dos Conselhos Tutelares do Estado do Maranhão no ano de 2023

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.112/2023, aprovada *ad referendum* da corte, que dispõe sobre o apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na realização das eleições dos membros dos Conselhos Tutelares do Estado do Maranhão no ano de, nos termos do voto do relator.*

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 24/07/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 24/07/2023, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 25/07/2023, às 22:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 26/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/07/2023, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/07/2023, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1905336** e o código CRC **71D08FB4**.

0007833-66.2023.6.27.8000 | 1905336v3